

Ofício Nº 41 G/SG/AFEPA/C/PARL

Brasília, 3 de maio de 2023.

, Senhor Primeiro-Secretário,

Faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 64, de 3 de abril de 2023, pelo qual Vossa Excelência encaminha o Requerimento de Informação (RIC) nº 438/2023, de autoria do Deputado Federal José Medeiros (PL/MT), que solicita informações sobre "doações a título de presentes advindos do exterior aos Presidentes da República Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff e autoridades, em todos os mandatos que exerceram".

2. Em resposta aos questionamentos formulados, apresento os esclarecimentos a seguir, acerca dos temas de competência do Ministério das Relações Exteriores.

PERGUNTA 1

"Todas as doações realizadas à Presidência da República quando dos mandatos dos Presidentes Luis Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, para a Presidência,

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Fls. 2 do Ofício Nº 41 G/SG/AFEPA/C/PARL

Ministros, autoridades e terceiros".

PERGUNTA 2

"O valor estimado desses bens".

PERGUNTA 3

"Se foram declarados à Receita Federal quando da entrada em território nacional, caso tenham vindo de fora".

PERGUNTA 4

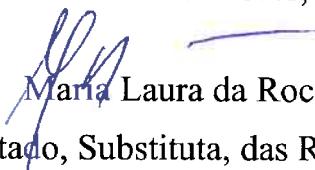
"Se chegaram via avião presidencial, voo oficial do governo brasileiro ou via aviação comercial".

PERGUNTA 5

Fls. 4 do Ofício Nº 41 G/SG/AFEPA/C/PARL

protocolares, mais comumente realizada de forma indireta, por meio das equipes de apoio. O Cerimonial do Itamaraty entrega os objetos porventura obsequiados, ainda no exterior, à Presidência da República, que se encarrega do transporte ao Brasil, registro, preservação e conservação.

Atenciosamente,


Maria Laura da Rocha

Ministra de Estado, Substituta, das Relações Exteriores